

no Regulamento dos Benefícios da Previdência Social, aprovado pelo Decreto Federal nº 83.086 de 24 de janeiro de 1979, alterado pelo Decreto Federal nº 85.850 de 30 de março de 1981.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Groeniras, em 14 de maio de 1987.

Raimundo Antonio Carrilho

Raimundo Antonio Carrilho
CPF. 107.628.393/34 - Prefeito Municipal

LEI Nº 202 de 12 de MAIO de 1987

Define critérios para escolha de Diretores das Unidades Escolares do Município de Groeniras e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROENIRAS

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1.º - A partir da vigência desta lei, todas as Diretores das Unidades Escolares do Município de Groeniras, para serem providas terão que obedecer os seguintes requisitos:

- a) Serem portadores de escolaridades mínima de 1º grau completo ou curso equivalente de qualificação;
- b) Residirem na localidade em que se situa a Unidade Escolar;
- c) Serem eleitos por escrutínio secreto.

tos, por todos os servidores que integram o quadro da UE à ser por vida obedecido o critério da maioria absoluta.

Parágrafo Único - o mandato do diretor eleito na forma do item acima será de dois anos, prorrogada a reeleição.

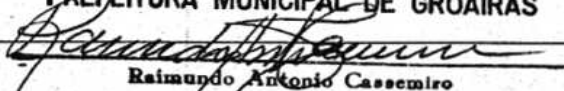
Art. 2º - Os atuais ocupantes de cargo de direção, não serão prejudicados pelos dispositivos desta lei.

Art. 3º - Os vencimentos serão determinados de acordo com o quadro específico do Plano de carreira, de conformidade com o disposto no § 1º, art. 4º da Lei Municipal nº 187 de 21.11.1983.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Povo da Prefeitura Municipal de Groaíras, em 12 de maio de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS


Raimundo Antonio Casemiro
Prefeito Municipal

LEI Nº 203 de 12 de Maio de 1987.

Altera o item 27 da Lei Municipal nº 181 de 21 de abril de 1983, mudando a denominação da Rua Machado Araújo para Vereador Marcelino Clave e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAIRAS,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou e